

RELATÓRIO DE GESTÃO

Análise ao período da gerência de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021



FREGUESIA DE CALVARIA DE CIMA



INDICE

Introdução	3
Caracterização da Entidade	4
Política Orçamental	7
Síntese da Execução Orçamental	7
Equilíbrio Orçamental.....	8
Análise da Receita	9
Execução do período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021	9
Transferências correntes e capital	10
Análise da Despesa	11
Execução do período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021	11
Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI)	13
Reconciliação bancária	14
Conta de gerência	15
Prestação de contas	15



Introdução

A Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas - LOPTC determina que as contas são prestadas por anos económicos, que coincidem com o ano civil, e elaboradas pelos responsáveis da respetiva gerência, salvo se estes tiverem cessado funções. Neste caso, tal responsabilidade compete aos que lhes sucederem, sem prejuízo de ser prestada a necessária colaboração pelos primeiros.

Considerando o definido no nº 2 do art.º 52º da LOPTC, quando dentro de um ano económico, houver substituição da totalidade do executivo devem ser elaboradas contas em relação a cada gerência.

É neste contexto que foram elaborados o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas intercalares do ano de 2021, referentes ao período de gestão do dia 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, os quais serão submetidos à apreciação do Órgão Executivo e do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto nos artigos 16º, nº 1, alínea e) e alínea b), do nº1 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. Os documentos foram executados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante SNC-AP e com a Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto que estabelece o regime simplificado do SNC-AP.

É neste sentido que a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras (individuais e consolidadas), permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e pretende dar a conhecer aos responsáveis e demais utentes da informação financeira da Freguesia de Calvaria de Cima, a execução e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia e da sua situação financeira no período de gestão do dia 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021.



Caracterização da Entidade

1.- Identificação da Entidade:

1.1 – Designação

Junta de Freguesia de Calvaria de Cima

1.2 – Número de Identificação Fiscal

507 546 326

1.3 – Endereço

Morada: Rua das Almoínhas, nº 36
2480-055 Calvaria de Cima
Porto de Mós

Telefone: 244 482 446

Email: freguesiacalvaria@sapo.pt

2.- Legislação

2.1 – A constituição, orgânica e funcionamento das Juntas de Freguesias encontra-se regulada na lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que define o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias e estabelece o quadro de competências dos titulares dos seus órgãos.

Regime Financeiro Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

3.- Descrição Sumária das Atividades

- Gestão dos serviços da Junta
- Administração e conservação do Património da Freguesia, sobretudo dos bens de domínio público
- Apoio a atividades culturais e recreativas e educativas
- Gestão do Cemitério da Freguesia

4.- Organização Contabilística

A contabilidade da Freguesia de Calvaria de Cima é executada de acordo com as normas estabelecidas pelo SNC-AP, utilizando-se software (FRESOFT) adquirido para o efeito. A Freguesia de Calvaria de Cima enquadra-se no âmbito das autarquias abrangidas pelo regime Micro Entidades pelo SNC-AP.

Após a aprovação do orçamento, o mesmo é inserido no software e a partir desse momento pode-se começar a proceder à contabilização dos diversos factos patrimoniais.



5.- Identificação dos Responsáveis

5.1 - Órgão Executivo

A composição do órgão executivo da junta, responsável pelo período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, é a representada na seguinte tabela.

Titular	Cargo
- Margarida M. Fonseca Carvalheiro L. Santos	Presidente
- Amaral António Ferreira Ribeiro	Secretário
- Adriano José Boaventura G. da Silva	Tesoureiro

De acordo com o disposto no art. 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Junta de Freguesia, entre outras:

- Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as opções do plano e a proposta do orçamento;
- Elaborar e submeter a aprovação da assembleia de freguesia ou do plenário de cidadãos eleitores as revisões às opções do plano e ao orçamento;
- Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;
- Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, quando aplicável nos termos da lei, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação do órgão deliberativo;
- Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da freguesia.

**5.2 - Órgão Deliberativo**

O órgão deliberativo da freguesia, constitui a Assembleia de Freguesia, apresentando a Mesa da Assembleia a seguinte composição:

Titular	Cargo
- Jorge Manuel Lameiro Carreira	Presidente
- Ana Teresa da S. Jorge Bento	1º Secretário
- Mara Alexandra Brito Silva	2º Secretário
- Aurélio da Silva Pereira	Vogais
- Carla Isabel Gonçalves Jacinto	Vogais
- Luis António Gomes Silva	Vogais
- Regina Maria Louro Silva	Vogais
- Valdemar Santos Costa	Vogais
- Luis Carlos Fino Sampaio	Vogais

Compete à Assembleia de Freguesia, nomeadamente:

- Acompanhar e fiscalizar a atividade da freguesia, sem prejuízo do exercício normal da competência desta;
- Apreciar, em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita do presidente da junta acerca da atividade por si ou pela junta exercida, no âmbito da competência própria ou delegada, bem como da situação financeira da freguesia;
- Aprovar as opções do plano, a proposta de orçamento e as suas revisões;
- Apreciar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas;
- Aprovar, nos termos da lei, os quadros de pessoal dos diferentes serviços da freguesia;
- Estabelecer as normas gerais de administração do património da freguesia ou sob sua jurisdição.



Política Orçamental

Os documentos previsionais nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, constituem um instrumento primordial para a gestão autárquica, pois estão neles definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira a curto prazo.

O Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos permitem conhecer as previsões estabelecidas pelos órgãos representativos da freguesia, para uma determinada gerência económica.

Seguidamente apresentamos a análise à estrutura e evolução da política orçamental desenvolvida pela autarquia no período de gerência de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021.

Assim o Orçamento corrigido, a 14.10.2021, apresenta a seguinte composição:

Receitas		%	Despesas		%	Saldo	
Receitas correntes	103 060,08	68,24%	Despesas correntes	99 723,08	66,03%	Saldo corrente	3 337,00
Receitas Capital	27 184,65	18,00%	Despesas de capital	51 300,00	33,97%	Saldo capital	-24 115,35
Outras receitas	0,00	0,00%				Outras	0,00
Sd. Gerência Anterior	20 778,35	13,76%				Sd. Gerência Anterior	20 778,35
	151 023,08	100,00%		151 023,08	100,00%		0,00

Síntese da Execução Orçamental

A execução orçamental do período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, refletida de forma resumida no quadro abaixo, resultou numa Receita orçamental que ascendeu a 109.721,94 euros, e da realização de Despesa orçamental, no valor 103.190,01 euros, culminando num resultado, do período positivo, no montante de 6.531,93 euros.

Receitas		%	Despesas		%	Saldo	
Receitas correntes	87 068,17	79,35%	Despesas correntes	58 634,23	56,82%	Saldo corrente	28 433,94
Receitas Capital	22 653,77	20,65%	Despesas de capital	44 555,78	43,18%	Saldo capital	-21 902,01
Outras Receitas	0,00						0,00
	109 721,94	100,00%		103 190,01	100,00%		6 531,93



Equilíbrio Orçamental

A regra do equilíbrio orçamental preconizada pelo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constante da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.

A execução orçamental da Freguesia de Calvaria de Cima no período em análise cumpriu com esta regra, encerrando o exercício orçamental com um saldo corrente superavitário de 28.433,94 euros.

Descrição	08/out/21
Receitas correntes	87 068,17
Despesas correntes	58 634,23
Saldo Corrente	28 433,94



Análise da Receita

Execução do período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021

As receitas da autarquia podem ser divididas em dois grandes grupos:

– **Receitas próprias**, que englobam os recursos financeiros que as freguesias podem arrecadar ao abrigo do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (artigo 23.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro), nomeadamente: a cobrança de impostos, taxas, multas e outras penalidades e o produto da venda de bens e serviços correntes;

– **Transferências**, que podem assumir uma natureza corrente ou de capital e que por norma referem-se a rendimentos de transações que não envolvem uma contraprestação direta por parte da autarquia.

A estrutura da execução da receita, no período de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, encontra-se representada no quadro seguinte, permitindo uma avaliação da receita, não só através da análise ao grau de execução orçamental dos diferentes capítulos, assim como do peso de cada capítulo na receita global arrecadada pela autarquia.

	Capítulo	Orçamento Corrigido	Execução	Grau Execução	Peso
R1.1	Impostos diretos	9 000,00	6 340,77	70,45%	5,78%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	3 070,00	1 678,68	54,68%	1,53%
R4	Rendimentos de propriedade	20,00	0,00	0,00%	0,00%
R5	Transferências e subsídios correntes	76 196,56	68 774,20	90,26%	62,68%
R6	Venda de bens e serviços	14 273,52	10 218,65	71,59%	9,31%
R7	Outras receitas correntes	500,00	55,87	11,17%	0,05%
R8	Venda de bens de investimento	7 500,00	9 340,00	124,53%	8,51%
R9	Transferências e subsídios de capital	19 684,65	13 313,77	67,64%	12,13%
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R11	Rep. Não abatidas aos pagamento	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R14	Sd. Gerência Anterior	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	Total	130 244,73	109 721,94	84,24%	100,00%

A Freguesia de Calvaria de Cima previu, para o ano 2021, arrecadar um montante de 130.244,73 Euros dos quais arrecadou, até dia 14 de outubro de 2021, 109.721,94 Euros que se distribuem pelas várias rubricas acima mencionadas, sendo que o grau de Execução Orçamental das receitas se situa nos 84,24%.



Da análise ao quadro anterior, é possível ainda observar que a receita é constituída, maioritariamente, por Transferências Correntes (79,35%) e por Transferências de Capital, que representa 20,65% da receita total arrecadada.

Transferências correntes e capital

Com um peso de 74,81% na receita total, as transferências correntes e de capital apresentam-se como a maior fonte de receita do orçamento. Da observação aos quadros seguintes, constata-se que estes capítulos são constituídos, essencialmente, por transferências efetuadas ao abrigo dos acordos e contratos em vigor com o Município de Porto de Mós e pelas transferências com origem no Orçamento de Estado para as Freguesias (Fundo Financiamento Freguesias).

Transferências Correntes	Valor Previsto	Valor Recebido	Grau Execução
Estado	47 053,00	47 052,25	100,00%
Fundo de Financiamento das Freguesias	40 517,00	40 516,25	100,00%
Tranf. Correntes - Nº 8 do Artº 38º da Lei 73/2013	6 536,00	6 536,00	100,00%
Outras Entidades	100,00	0,00	0,00%
Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas	100,00	0,00	0,00%
Continente	29 043,56	21 721,95	74,79%
Protocolo de Acordo de Execução	27 843,56	20 943,00	75,22%
Eleições	1 200,00	778,95	64,91%
Total	76 196,56	68 774,20	90,26%

Transferências Capital	Valor Previsto	Valor Recebido	Grau Execução
Administração local	19 684,65	13 313,77	67,64%
Transferencias do Municipio	19 684,65	13 313,77	67,64%
Total	19 684,65	13 313,77	67,64%



Análise da Despesa

Execução do período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021

A Despesa Orçamental paga foi de 103.190,01 euros e apresenta um diferencial de 47.833,07 euros relativamente ao orçamento corrigido, após inclusão do saldo da gerência anterior.

Em termos de despesa efetivamente assumida, os compromissos anuais assumidos no período ascenderam a 107.161,21 euros, transitando para o período seguinte compromissos por pagar, no valor de 3.534,49 euros.

A estrutura e a execução da despesa encontram-se representadas no quadro seguinte, onde estão também evidenciados os agrupamentos com maior peso na despesa total.

Capítulo	Orçamento Corrigido	Execução	Grau Execução	Peso
D1 Despesas com o pessoal	49 971,44	35 664,24	71,37%	34,56%
Remunerações certas e permanentes	39 876,80	28 570,51	71,65%	27,69%
Abonos Variáveis ou Eventuais	994,64	220,48	22,17%	0,21%
Segurança social	9 100,00	6 873,25	75,53%	6,66%
D2 Aquisição de bens e serviços	40 798,35	18 800,33	46,08%	18,22%
Aquisição de bens	13 508,35	6 506,82	48,17%	6,31%
Aquisição de serviços	27 290,00	12 293,51	45,05%	11,91%
D3 Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4 Transferências e subsídios correntes	5 500,00	2 450,71	44,56%	2,37%
Instituições sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00%	0,00%
Famílias	5 000,00	2 450,71	49,01%	2,37%
Subsídios	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5 Outras Despesas Correntes	3 453,29	1 718,95	49,78%	1,67%
D6 Aquisição de bens de capital	51 300,00	44 555,78	86,85%	43,18%
D7 Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total	151 023,08	103 190,01	68,33%	100,00%

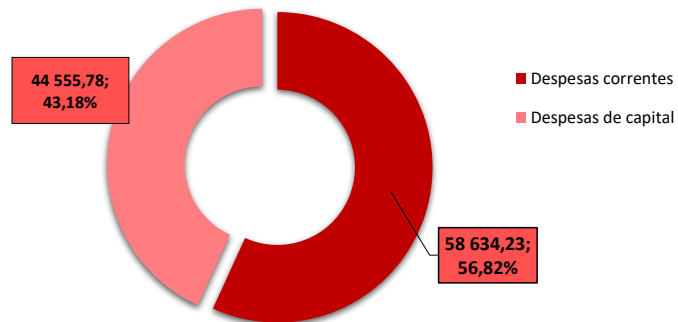
No período em análise, revelaram-se como agrupamentos de maior peso estrutural: a *Aquisição de bens de Capital* (43,18%) e a *Despesas com o Pessoal* que representa 34,56% da despesa total paga.

Da análise ao quadro anterior verifica-se que a despesa paga apresentou um grau de execução de 68,33%, dos quais 56,82% destinaram-se ao pagamento de despesas de natureza corrente. O remanescente (43,18%) foi



aplicado no financiamento do investimento, o qual atingiu no período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, um volume executado de aproximadamente, 45 mil euros.

Período de 01/01 a 14/10/2021





Investimento / Plano Plurianual de Investimento (PPI)

O Plano Plurianual de Investimentos inclui todos os projetos a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela Autarquia e explicita a respetiva previsão de despesa.

O conteúdo do Plano Plurianual de Investimentos, atendendo ao enquadramento legal estabelecido, reporta apenas aos projetos/ações financiados por despesas de investimento (07 – Aquisição de Bens de Capital), os quais constituem a globalidade dos investimentos a realizar pela Freguesia no ano 2021.

Da análise ao Mapa “Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos”, podemos observar que o valor do Orçamento realizado, no período de gestão de 01 de janeiro a 14 de outubro de 2021, em investimento autárquico totalizou, cerca de 45 mil euros (representativo de um nível de execução anual de 86,85%), distribuído por 12 Projetos de intervenção nas mais diversas áreas de atuação da Freguesia.

Número do projeto	Designação do projeto	Montante previsto	Montante Executado	Nível de execução (%)
01 13	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	20 400,00	19 281,72	94,52%
01 01	Beneficiação da Sede de Freguesia e legalização	13 000,00	12 225,78	94,04%
01 02	Instalações de serviços - Outros	100,00	0,00	0,00%
01 04	Melhoramentos dos Parques e Jardins da Freguesia	100,00	51,10	51,10%
01 05	Beneficiação dos Caminhos Rurais	500,00	246,67	49,33%
01 06	Aquisição de Sinalização e Topominia	4 500,00	2 887,98	64,18%
01 07	Aquisição de Equipamento de Informática	100,00	0,00	0,00%
01 08	Aquisição de Software Informático	200,00	184,50	92,25%
01 09	Aquisição de Equipamento Administrativo	400,00	0,00	0,00%
01 10	Ferramentas e Utensílios	1 500,00	916,20	61,08%
01 11	Aquisição de Terrenos	10 000,00	8 761,83	87,62%
01 12	Beneficiação do Cemitério da Freguesia	500,00	0,00	0,00%
		51 300,00	44 555,78	86,85%



Reconciliação bancária

A conciliação bancária é o processo de fazer corresponder os saldos nos registos contabilísticos de uma entidade com as informações correspondentes nas contas bancárias. O objetivo deste processo é determinar as diferenças entre os dois e realizar as alterações nos registos contabilísticos, conforme seja apropriado. Este processo também é conhecido como “**reconciliação bancária**”.

A conciliação bancária deve ser efetuada em intervalos regulares para todas as contas bancárias, de forma a garantir que os registos contabilísticos da empresa estão corretos. Se isso não acontecer, pode vir a descobrir que os saldos das contas bancárias são menores do que o esperado, o que pode resultar em cheques devolvidos ou taxas de levantamento a descoberto.

A conciliação bancária também pode detetar alguns tipos de fraude após a sua ocorrência. Essa informação pode ser usada para conceber melhores sistemas de controlo sobre recebimentos e pagamentos.

É extremamente improvável que os saldos registados na empresa e os saldos no banco sejam iguais, pois podem existir pagamentos e depósitos em curso, bem como comissões bancárias, entre outros.

Assim após realização das reconciliações bancárias as duas contas existentes na Freguesia de Calvaria de Cima, os movimentos em transito são:

Síntese das reconciliações bancárias

Período de relato: 01-01-2021 a 14-10-2021					
Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
(1)	(2)	(3)	A adicionar	A subtrair	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalentes de Caixa					
Caixa Geral de Depósitos	657014054230	25 537,41 €	0,00 €	134,21 €	25 403,20 €
Caixa de Crédito Agrícola - Junta	4027240172 35	1 432,42 €	0,00 €	27,48 €	1 404,94 €
Caixa de Crédito Agrícola - Títulos de Capital		500,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
Total de depósitos bancários	Total ...	27 469,83	0,00	161,69	27 308,14 €
	Caixa Junta	0,90 €			0,90 €
	Caixa CTT	1,24 €			1,24 €
					Total de Caixa e Equivalentes de Caixa 27 310,28 €



Conta de gerência

Da análise à conta de gerência verifica-se que o saldo a transitar para o período seguinte de 2021 de operações orçamentais é de **27.310,28 €**.

Descrição	Operções Orçamentais	Operações de tesouraria	Total
Saldo transitado 2020	20 778,35	0,00	20 778,35
Receita cobrada	109 721,94	0,00	109 721,94
Despesa Paga	103 190,01	0,00	103 190,01
Saldo a transitar	27 310,28	0,00	27 310,28

Prestação de contas

Os Documentos de Prestação de Contas são apresentados em obediência à Instrução n.º 1/2019 – Tribunal de Contas, com as necessárias adaptações introduzidas pela Resolução n.º 2/2020 de 23 de dezembro de 2020 – Prestação de contas ao Tribunal relativas ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021.

Em conformidade com as resoluções referidas e restantes obrigações declarativas previstas na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, resultam para a Freguesia como elementos de prestação de contas, os seguintes documentos apresentados em anexo ao presente relatório.